



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

CONTRATO Nº-2017040-FMMA.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº- 020/2017-FMMA.

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS E ELIENE VIANA DOS ANJOS.

O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 19.278.470/0001-40, com sede na cidade de **RURÓPOLIS**, Estado do Pará, na Rua 10 DE MAIO Nº 263 – Centro doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeito municipal. **Srº, JOSELINO PADILHA**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do CPF nº 587.574.142-20, residente e domiciliada na cidade de Rurópolis- Pará, e de outro lado **ELIENE VIANA DOS ANJOS**, pessoa física, brasileira, portadora do CPF nº 802.229.782-87, residente e domiciliada na rua Dez de Maio, nº 159, Bairro centro cidade de Rurópolis - Pará doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a dispensa de licitação nº 020/2017-DL-FMMA e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. A CONTRATADA se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da **CONTRATANTE**, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional.

2.2. A CONTRATADA se obriga a fornecer à **CONTRATANTE** todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mal-uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

2.3. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATANTE**.

2.4. os encargos fiscais (artigo 55 lei 8666/95 e de toda responsabilidade da contratada

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Este Contrato tem duração de 8 (oito) meses, com sua vigência a contar da sua assinatura em 27 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017, obedecendo ao estabelecido no artigo 57 da Lei 8.666/93.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do Contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo período de 8 (oito) meses, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais que serão pagos em 8 (oito) parcelas mensais, vencíveis no dia 30 de cada mês de prestação dos serviços e devendo ser pago em cheque, depósito em conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1.A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de mora de 0,5%, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, até o limite de 2%.
- b) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, juntamente com a multa de 2%, do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. O presente instrumento será custeado com recursos do orçamento anual de 2017, observadas as disposições da Lei Complementar nº.101/2000, à contar da rubrica orçamentária de:

Exercício: 2017 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Atividade: 18.541.0009.2.066 – Manutenção do FMMA, Manter em Funcionamento

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA SÉTIMA -DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

7.1. As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão alterar o presente contrato sempre que ocorrer causa superveniente, força maior ou conveniência de cunho administrativo, conforme estabelecido na Lei 8.666/93;

7.2. Fica facultado às partes o direito de rescindir o contrato, contanto que a parte interessada notifique à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido na lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

8.1 Este Contrato será registrado nos arquivos da Prefeitura municipal de Rurópolis e seu resumo será publicado no quadro de avisos da PMR.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS -

9.1. Fica pactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, não havendo obrigações previdenciárias, encargos sociais e qualquer tipo de relação de subordinação entre CONTRATADA e CONTRATANTE.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

9.2. Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes de comum acordo elegem o foro de Rurópolis-PA, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 2 (duas), vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rurópolis, 27 de abril de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ 19.278.470/0001-40

JOSELINO PADILHA

CPF nº 587.574.142-20

Contratante

ELIENE VIANA DOS ANJOS

CPF nº 802.229.782-87

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____
